PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº464, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2.002.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso das atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo Lei:

Art. 1º - O orçamento Fiscal do Município de Carneirinho, de sua administração direta, para o exercício de 2.002, estima a Receita e fixa a Despesa em R$24.148.400,00 (vinte e quatro milhões, cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante a esta lei com os seguintes desdobramentos:

RECEITA CORRENTE	R$21.930.000,00
Receita Tributária	R$ 446.100,00
Receita Patrimonial	R$ 700.000,00
Receita de Serviços	R$ 40.700,00
Transferências Correntes	R$18.569.200,00
Outras Receitas Correntes	R$ 2.174.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 70.000,00
Alienação de Bens	R$ 70.000,00
TOTAL	**R$22.000.000,00**
DEDUÇÕES	
Deduções de Receitas	R$ 2.631.600,00
TOTAL DA RECEITA	**R$19.368.400,00**
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**R$ 4.780.000,00**
TOTAL	**R$24.148.400,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	R$ 1.550.000,00
04 - Administração	R$ 2.791,770,00
08 – Assistência Social	R$ 374.700,00
10 – Saúde	R$ 2.833.350,00
12 – Educação	R$ 2.877.500,00
13 – Cultura	R$ 281.650,00
15 – Urbanismo	R$ 3.236.000,00
16 – Habitação	R$ 802.000,00
17 – Saneamento	R$ 970.000,00
18 – Gestão Ambiental	R$ 110.000,00
20 – Agricultura	R$ 902.800,00
22 – Indústria	R$ 300.000,00
23 – Comércio e Serviço	R$ 182.600,00
26 – Transporte	R$ 1.887.500,00
27 – Desporto e Lazer	R$ 1.476.100,00
28 – Encargos Especiais	R$ 1.379.430,00
99 – Reserva de Contingência	R$ 2.193.000,00
TOTAL	**R$24.148.400,00**

POR SUB-FUNÇÃO DE GOVERNO

031 – Ação Legislativa	R$ 1.243.840,00
121 – Planejamento e Orçamento	R$ 164.850,00
122 – Administração Geral	R$ 3.088.700,00
124 – Controle Interno	R$ 146.500,00
129 – Administração de Receitas	R$ 144.800,00
244 – Assistência Comunitária	R$ 310.900,00
271 – Previdência Básica	R$ 98.880,00
301 – Atenção Básica	R$ 1.080.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$ 1.068.950,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	R$ 70.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R$ 37.400,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R$ 199.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	R$ 129.000,00
361 – Ensino Fundamental	R$ 2.294.400,00
364 – Ensino Superior	R$ 116.100,00
365 – Educação Infantil	R$ 234.000,00
392 – Difusão Cultural	R$ 381.650,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	R$ 2.650.000,00
452 – Serviços Urbanos	R$ 586.000,00
482 – Habitação Urbana	R$ 802.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R$ 970.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R$ 100.000,00
543 – Recuperação de Áreas Degradadas	R$ 10.000,00

601 – Promoção da Produção Vegetal	R$ 424.400,00
602 – Promoção da Produção Animal	R$ 478.400,00
661 – Promoção Industrial	R$ 300.000,00
691 – Promoção Comercial	R$ 182.600,00
782 – Transporte Rodoviário	R$ 1.887.500,00
812 – Desporto Comunitário	R$ 1.211.100,00
813 – Lazer	R$ 265.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R$ 942.980,00
845 – Transferências	R$ 269.300,00
846 – Outros Encargos Especiais	R$ 167.150,00
999 – Reserva de Contingência	R$ 2.193.000,00
TOTAL	**R$24.148.400,00**

POR NATUREZA DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES		
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 5.655.560,00	
Juros e Encargos da Dívida	R$ 438.600,00	
Outras Despesas Correntes	R$ 6.033.860,00	R$12.128.020,00
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos	R$ 8.893.000,00	
Inversões Financeiras	R$ 430.000,00	
Amortização da Dívida	R$ 504.380,00	R$ 9.827.380,00
Reserva de Contingência		R$ 2.193.000,00
TOTAL		**R$24.148.400,00**

Art. 4º - O Poder Executivo está autorizado a:

I – Abrir crédito adicional-suplementar até o limite de 15% (quinze por cento), do valor do orçamento da despesa nos termos do art. 7º da Lei Federal nº4.320/64;

II – Contratar operação de crédito até o montante das despesas de capital constantes desta Lei, excluídos os valores do serviço da dívida interna.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.002, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 31 de dezembro de 2.001.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária